

## **PROPOSTA N.º 231/2024**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, adiante designada de SCML, é uma pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa e tutelada pelo Ministério que tutela a Segurança Social.
- III. Tem como objetivos na sua intervenção a promoção do bem-estar das pessoas, prioritariamente os mais desprotegidos, abrangendo a prestação de cuidados ao nível de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e ações de promoção de qualidade de vida. A sua intervenção é secular.
- IV. A relação entre as duas entidades é longa, seja através do desenvolvimento de projetos em parceria na comunidade, na área da saúde e na área da ação social. Até à pandemia, o atendimento social realizado pela Santa Casa, era realizado nas instalações da Junta de Freguesia, cedidas com o objetivo de se promover um atendimento de proximidade para os fregueses. É também nas instalações da junta de freguesia, que é feita a distribuição de géneros alimentares para famílias carenciadas, no âmbito do antigo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), atualmente designado de Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).
- V. O Centro de Capacitação de Alvalade (CCA), situado na Rua Conde Arnoso n 1, integra a Direção de Infância, Juventude e Família (DIJF), da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) e desenvolve trabalho no âmbito da capacitação familiar e na promoção da parentalidade, e no aumento da capacidade reflexiva dos cuidadores. Tem como objetivo a criação de respostas específicas, de acordo com as necessidades de cada situação que acompanha, com potencial para a intervenção familiar.
- VI. O CCA responde com duas respostas diferentes. A casa de acolhimento Santa Joana tem resposta para acolher 12 crianças. E a Equipa de Capacitação e Promoção do Relacionamento Familiar (ECPRF), que intercede nas famílias de origem e que têm crianças em situações de acolhimento familiar; em situações

de conflito familiar no âmbito de Ponto de Encontro Familiar (PEF); bem como no âmbito da capacitação parental e da prevenção da negligência e dos maus-tratos. Dentro da intervenção no conflito familiar, a ECPRF irá implementar o Programa “Crianças no meio do Conflito”, desenvolvido em 2021, com o objetivo de apoiar famílias em processo de separação/divórcio, nomeadamente aquelas em que a coparentalidade é pautada por conflitos, pretendendo promover uma intervenção com vista ao bem-estar da criança e aumentar a coparentalidade positiva e cooperante em detrimento da conflituosa.

- VII. O CCA endereçou um pedido de cedência de sala, através de email, no dia 17 de setembro de 2024, registado com o nº 3509/JFA/2024 do CRM.
- VIII. Será para uma sessão de follow-up e de encerramento que consta no programa.
- IX. Realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2024, pelas 16:30 até cerca das 18:30.
- X. Cada sessão contará com um máximo de 10 pessoas e dois dinamizadores.
- XI. Para a realização das ações, a sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro tem as condições necessárias e encontra-se disponível na data pretendida.
- XII. Como pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública, não se enquadra nos critérios de atribuição de apoios do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiro e não Financeiro de Alvalade (RAAFA).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência da sala denominada openspace do Centro Cívico Edmundo Pedro ao Centro de Capacitação de Alvalade, para o dia 21 de outubro de 2024, das 16:30 às 18:30, de acordo com a data que a entidade enviou.

Lisboa, 10 de outubro de 2024

A Vogal



Paula Carvalho